



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/92

41

De 29 de Maio de 1992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTE  
RA A REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 17 '  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 04.09.91,  
RENUMERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº ...'  
051, DE 07.02.92".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de  
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz '  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se'  
guinte Lei:

ART. 1º - O inciso VI do art. 17, da Lei  
Complementar nº 037, de 04.09.  
91, renumerado pela Lei Complementar nº 051 de 07.02.92, para inci '  
so VII, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 17 :-

VII - 01 (um) cargo de Diretor do Proje'  
to "CRIAMOR", devendo o titular '  
ser portador de curso superior com  
pleto, com habilitação em Pedago '  
gia , padrão R-18 (referência de '  
zoito), com carga horária de 40 ('  
quarenta) horas semanais;"

ART. 2º - Ao art. 17 da Lei Complementar  
nº 037, de 04.09.91, alterado'



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

... Continuação da Lei Complementar nº 056/92.

42

... (alterado) pela Lei Complementar nº 051, de 07.02.92, fica acrescentado mais um inciso, referente a criação de mais um cargo.

"Art. 17 :-

XV - 01 (um) cargo de Diretor do Centro Educacional de Reabilitação, devendo o Titular ser portador de curso superior completo, com habilitação em Pedagogia, padrão R-18 (referência dezoito), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais".

ART. 3º - Os incisos XXXV, XXXVI e .....

XXXVIII, do art. 18, da Lei Complementar nº 037, de 04.09.91, em razão da criação de novos cargos, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18 :-

XXXV - 20 (vinte) cargos de Professor Nível I, padrão R-05 (referência cinco); 04 (quatro) cargos de Professor Nível II, padrão R-07; e, 04 (quatro) cargos de Professor Nível III, padrão R-09; todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

XXXVI - 02 (dois) cargos de Fonoaudiólogo, padrão R-14 (referência quatorze)

./.



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.3.

... Continuação da Lei Complementar nº 056/92.

43

com carga horária de 20 (vinte) ' horas semanais;

XXXVIII - 02 (dois) cargos de Psicólogo, ' padrão R-14 (referência quator ' ze) com carga horária de 20 (vin ' te) horas semanais;"

ART. 4º - O inciso XXXIV, do artigo 18, ' da Lei Complementar nº 037, de ' 04 de Setembro de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18 -:

XXXIV - 01 (um) cargo de Diretor de Pré ' Escola I, padrão R-18 (referên ' cia dezoito), com carga horária ' de 40 (quarenta) horas sema ' nais;"

ART. 5º - No art. 18 da Lei Complementar ' nº 037, de 04.09.91, ficam acres ' centados mais dois incisos, referente a criação de mais dois car ' gos:

"Art. 18 -:

XLV - 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacio ' nal, padrão R-14 (referência quator ' ze), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

./.



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.4.

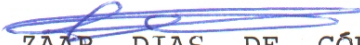
... Continuação da Lei Complementar nº 056/92.

XLVI - 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, 'padrão R-14 (referência quatorze) com carga horária de 20 (vinte) ' horas semanais."

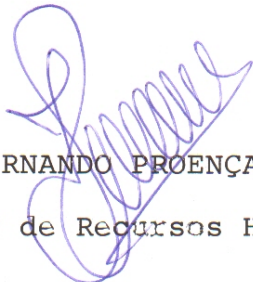
ART. 6º - As despesas decorrentes da ' aplicação da presente Lei, cor- rerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigen' te.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na da' ta de sua publicação.

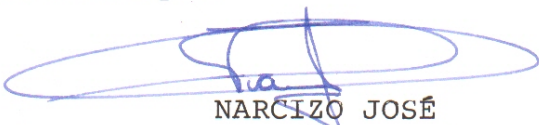
Pilar do Sul, 29 de Maio de 1992.

  
ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

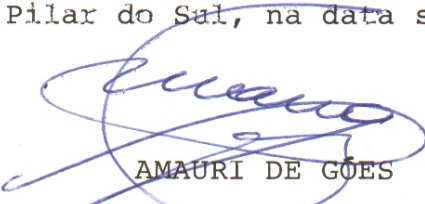
  
FERNANDO PROENÇA

Diretor de Recursos Humanos

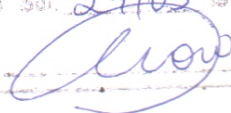
  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

Registrada e publicada na Secretaria da ' Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

  
AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL<br>E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP                                   |
| Este documento foi arquivado hoje,<br>neste Cartório sob nº. 2271                             |
| Pilar do Sul, 29/05/92                                                                        |
| O Func.  |